



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 102306043/2023
Folha: 031
Rubrica: *de*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.010.826/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CUTRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO AV JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA:901;GARAGE:1;PAVMT0:9;	NÚMERO 8 A	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 65.075-660	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO R.FORTALEZA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9127-7464
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2023 às 14:34:22 (data e hora de Brasília).

CONTRATO SOCIAL DA "CUTRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS"

Pelo presente instrumento particular:

a) **RAIMUNDO FORTALEZA DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, em regime parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 12851 e no CPF sob o nº 742.143.733-91, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 9, Quadra F, Jardim Libanês, na cidade São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.067-365, telefone: (98) 99127-7464, e-mail: r.fortaleza@hotmail.com; e

b) **EDMAR SERRA CUTRIM**, brasileira, casado, em regime parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 1032 e no CPF sob o nº 023.532.103-68, residente e domiciliado na Av. São Marcos, nº SN, Apto. 102, Edif. Jardins Bordeaux, na cidade São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.077-310, telefone: (98) 99127-7464, e-mail: r.fortaleza@hotmail.com;

resolvem, nesta oportunidade e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade de advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei Federal nº 8.906/1994 (EAOAB) e seus atos regulamentares, especialmente o Provimento nº 112/2006, todos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pela legislação brasileira de regência e cláusulas seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: a sociedade utilizará a razão social "**CUTRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS**".

PARÁGRAFO ÚNICO: em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, a razão social não sofrerá alteração.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: a sociedade tem sede na Avenida Jornalista Miecio Jorge/Avn do Vale, nº 8 A, Sala:901; Garage:1; Pavmto:9, Renascença, na cidade São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-660.

PARÁGRAFO ÚNICO: a sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto. As atividades profissionais serão exercidas individualmente ou em conjunto pelos sócios.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: a presente sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado em suas atividades na data do deferimento do registro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelos sócios, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qde. Quotas	%	Vlr. Total
EDMAR SERRA CUTRIM	70.000	70%	70.000,00
RAIMUNDO FORTALEZA DE SOUZA FILHO	30.000	30%	30.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: além da sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

PARÁGRAFO TERCEIRO: se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio RAIMUNDO FORTALEZA DE SOUZA FILHO, que usará o título de "Sócio Administrador".

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio administrador poderá praticar agir em conjunto ou separadamente, salvo com relação aos seguintes atos, que só poderão ser praticados com o consentimento expresso de todos os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: é absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será atribuído "pro labore" mensais ao sócio administrador, fixados conforme deliberado pelos sócios.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

PARÁGRAFO QUINTO: fica vedado a qualquer dos sócios integrar ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

PARÁGRAFO SEXTO: fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por sócio administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: a convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: as formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUINTO: as deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota 1 (um) voto, inclusive para alterações do contrato social.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: fica estabelecido que a apuração do resultado financeiro e do balanço patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pelos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: o sócio que desejar se retirar da sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: os haveres do sócio retirante deverá ser pagos pela sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice INPC-IBGE, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: a sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplicam-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: é facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do Art. 4º do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: a apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: os sócios **RAIMUNDO FORTALEZA DE SOUZA FILHO** e **EDMAR SERRA CUTRIM** declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e

que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de São Luís/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

Firmam este instrumento em única via, especialmente por se tratar de documento eletrônico assinado por certificado digital.

São Luís/MA, 23 de maio de 2023.

RAIMUNDO
FORTALEZA DE SOUZA
FILHO:74214373391

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO FORTALEZA DE
SOUZA FILHO:74214373391
Dados: 2023.05.24 09:51:56
-03'00'

Raimundo Fortaleza de Souza Filho
OAB nº 12851

EDMAR SERRA
CUTRIM:023532103
68

Assinado de forma digital por
EDMAR SERRA
CUTRIM:02353210368
Dados: 2023.05.24 09:58:40 -03'00'

Edmar Serra Cutrim
OAB nº 1032

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-16, fl.121, sob o nº1839 o Registro de Sociedade previsto neste contrato, desde: 25/05/2023.



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5221265

Documento inicial - pags. 1-6



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 29/05/2023, às 14:53. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 29/05/2023, às 14:54. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **5221-265C-85**.

Processo: 202306043/2023
Folha: 038
Rubrica: JK



FORTE
E AO SEU LADO

Processo: 202306043/2023

Folha: 039

Rubrica: gk

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Contrato de Constituição da Sociedade de Advogados denominado: **“CUTRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS”**, conforme **ID#4971611** no Processo **n.10.0000.2023.005975-8** foi registrado no **Livro.C-16, fl.121**, recebendo o **nº 1839**, de Registros Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis desde **25 de maio de 2023**, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

**GUSTAVO
MAMEDE
LOPES DE
SOUZA**

Assinado de forma
digital por
GUSTAVO MAMEDE
LOPES DE SOUZA
Dados: 2023.05.29
13:52:36 -03'00'

COMISSÃO DE SOCIEDADES

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5221272

Certidão de Registro de Sociedade - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 29/05/2023, às 14:54. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 29/05/2023, às 14:54. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **5221-272D-41**.

Processo: 202306043/2023
Folha: 040
Rubrica: je



FORTE
E AO SEU LADO

Processo: 02306043/2023
Folha: 011
Rubrica: je

CERTIDÃO

CERTIFICO, com base em declaração do representante legal da sociedade, por ocasião do registro da constituição do seu Contrato Social, que a Sociedade de Advogados denominada: **“CUTRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS”**, com registro na **OAB/MA**, em **Livro. C-16, Fl.121**, sob o **nº.1839**, desde **25 de maio de 2023**, está enquadrada à condição de **“MICROEMPRESA”** nos **termos § 4º do art. 3 da LC 123, DE 14 de dezembro de 2006**, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

**GUSTAVO
MAMEDE
LOPES DE
SOUZA**

Assinado de forma
digital por
GUSTAVO MAMEDE
LOPES DE SOUZA
Dados: 2023.05.29
13:53:01 -03'00'

COMISSÃO DE SOCIEDADES

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5221283

Certidão de declaração - pags. 1-1

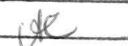


Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 29/05/2023, às 14:55. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 29/05/2023, às 14:55. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **5221-2835-97**.

Processo: 201306043/2023
Folha: 042
Rubrica: gc

EDMAR SERRA CUTRIM

Rua Quéops, Edifício Michelangelo, 9º andar, sala 901
Jardim Renascença – São Luís/MA – CEP 65.075-800
Contato: (98) 99976-5161 | E-mail: edmarcutrim.adv@gmail.com
CPF: 023.532.103-68 | RG: 038918812010-9 | OAB/MA: 1032

Processo: 202306043/2023
Folha: 043
Rubrica: 

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

Carreira desenvolvida na área Jurídica, com experiência na avaliação de pleitos, contestação de ações, análise de provas documentais e orais, pesquisa de doutrina e jurisprudência, participação em audiências e preparo de recursos, defesas e alegações, atuando com foco no cumprimento de normas instituídas e excelência dos serviços prestados, além da ênfase e experiência da área jurídica no setor público.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE-MA (2000 – 2023)

Cargo: Conselheiro

- Foi Vice-Presidente no biênio 2003-2004, e Conselheiro Presidente nos biênios 2005-2006 e 2007-2008. Como Conselheiro, compôs a corte para apreciar as contas prestadas anualmente pelo governador do estado, mediante parecer prévio, assim como julgar as contas dos administradores responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos do estado e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, tendo como competência ainda apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, e também das concessões de aposentadorias, reformas e pensões.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharel em Direito

Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Advogado inscrito na OAB/MA sob o nº 1032 (47 anos inscrito na Ordem).

CURSOS, HONRARIAS E MÉRITOS

Oficina de Governo

Escola Superior de Controle Externo – ESCEX (TCE/MA) – 2014

Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil

Congresso dos Tribunais – Vitória/Espírito Santo – 2013

Medalha de Mérito Judiciário Des. Antônio Rodrigues Vellozo

Tribunal de Justiça do Maranhão – 2006



XXVII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil

3 a 6 de dezembro de 2013 - Vitória/ES

Processo: 202306043/2013
Folha: 044
Rubrica: *[assinatura]*

Certificamos que

EDMAR SERRA CUTRIM

participou do XXVII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em Vitória (ES),
entre os dias 3 a 6 de dezembro de 2013, cumprindo carga horária de 24 horas

[assinatura]
Conselheiro Antonio Joaquim
Presidente da ATRICON

[assinatura]
Conselheiro Sebastião Carlos Ranna
Presidente do TCE-ES

[assinatura]
Conselheiro Francisco Netto
Presidente da ABRACOM

[assinatura]
Conselheiro Severiano Costandrade de Aguiar
Presidente do IRB

Realização



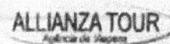
Parceria



Organização



Agência Oficial



Apoio

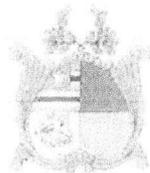


Patrocínio



SECRETARIA DE CONTROLE
E TRANSPARÊNCIA





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 201306043/1023
Folha: 045
Rubrica: *JK*

Diploma do Mérito Judiciário

*O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
concede ao Conselheiro Edmar Serra Cutrim a Medalha do Mérito
Judiciário Des. Antônio Rodrigues Velozo, instituída pela Lei n.º 2.814, de 04
de dezembro de 1967, por serviços relevantes em favor do Poder Judiciário
Brasileiro.*

*Palácio Clóvis Bevilacqua
Aos 15 de dezembro de 2006*

Augusto Galvão Falcão Maranhão

Presidente



ESCEX

Escola Superior de
Controle Externo TCE-MA

Processo: 202306043/2023
Folha: 046
Rubrica: JC

Certificado

Certifico que **Edmar Serra Cutrim**, Conselheiro Presidente do TCE/MA, participou da “Oficina de Governo” promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, no dia 04/12/2014.

São Luís, 04 de dezembro de 2014.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Diretor da ESCEX-TCE-MA

Processo: 202306043/2023

Folha: 047

Rubrica: de

Raimundo Fortaleza de Souza Filho

CURRICULUM VITAE

São Luís
2023

CURRICULUM VITAE

I - DADOS PESSOAIS

Nome: Raimundo Fortaleza de Souza Filho

Profissão: Advogado OAB/MA 12.851.

Filiação: Raimundo Fortaleza de Souza e Maria de Castro Mota de Souza

Nascimento: 12/08/1976

Naturalidade: Natal - RN

Estado Civil: Casado

RG: 29651894-8 SSP-MA **CPF:** 742.143.733.-91 **OAB/MA:** 12.851

Endereço Comercial Rua Quéops, Edifício Michelângelo, 9º andar, sala 901 – Jardim Renascença – São Luís – Maranhão, CEP: 65.075-800;

Telefones: (98) 99127-7464 (whats); (98) 99114-0012 (celular).

E-mail: r.fortaleza@hotmail.com

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- Graduação em Economia, pelo Centro Universitário do Maranhão no ano de 2000 (concluída);
- Graduação em Direito pela Universidade CEUMA no ano de 2013 (concluída);
- Pós- graduação em Direito Público pela Faculdade Laboro (concluída).

III - ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- Assessor parlamentar da Câmara dos deputados. (2019/2022)
- Procurador do Município de Monção/MA (2017/2022)
- Procurador do Município de Bom Jardim/MA (2015)
- Secretário de Administração e Finanças do município de Bom Jardim/MA (2013)

IV – CURSOS:

- 2015 – Os Precedentes Judiciais no Novo CPC
- 2014 – Curso de Advocacia Criminal para Iniciantes (Crença Brasil);
- 2014 – Curso de Extensão Direito Previdenciário (Damásio).
- 2013 – Criação e Funcionamento do Controle Externo (FAMEM)
- 2013 – Curso online para 2º fase – Direito Constitucional (CERS)
- 2012 – Curso de Licitações e Contratos Administrativos (instituto CERTAME).
- 2012 – Curso de Formação de Pregoeiros (instituto CERTAME)
- 2012 – Curso de Direito e Processo Eleitoral (IMADEC)
- 2012 – Curso de Gestão Pública, 40 horas (CURSOS 24HORAS)
- 2010 – Curso de extensão Atualização em Direito Penal (UNICEUMA)
- 2010 – Mini-curso Recurso Especial e Extraordinário (OAB/MA)
- 2010 – Divisão de bens de União Estável (UNICEUMA)
- 2010 - Como elaborar uma petição inicial (UNICEUMA)
- 2010 – Curso de extensão em Recursos Cíveis: Teoria e prática. (UNICEUMA)
- 2010 - 3º Congresso Brasileiro de Direito Constitucional (UFMA)
- 2007 - Funções Sociais da Pena (UNICEUMA)
- 2007 – Curso Introdução a Criminologia e Sentença Penal (UNICEUMA)

V – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

- Seminário Financiamento Eleitoral E Democrático – Junho/2015
- 5ª Jurídica Os Precedentes Judiciais no Novo CPC – Maio/2015
- I Seminário de Sustentabilidade da Previdência Social – Fevereiro/2013
- Seminário Desafios, Perspectivas e Limites da Gestão Pública – Novembro/2012
- I Fórum Brasileiro de Direito Administrativo e Tributário – junho/2012
- I Simpósio Multidisciplinar Sobre Tratamento da Dependência do Crack – dezembro/2012
- II Simpósio Luso-Brasileiro de Direito do Consumidor – Setembro/2010
- II Jornada Brasileira de Ciências Cíveis e Criminais – Setembro/2010
- Semana Acadêmica – Semana do Direito Ambiental – Junho/2010;

Processo: 202306043/2023
Folha: 050
Rubrica: RF

➤ Ciclo de Atividades Acadêmicas – Conflitos Fundiários no Maranhão – Maio/2010

São Luís, 12 de junho de 2023.


Raimundo Fortaleza de Sousa Filho



PROCESSO: 2023.060043/2023
DATA: 05/11
ASSINATURA: [assinatura]

FACULDADE LABORO
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO LATO SENSU
CERTIFICADO

Certificamos que RAIMUNDO FORTALEZA DE SOUZA FILHO
concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu / Especialização em, DIREITO PÚBLICO: CONSTITUCIONAL
ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTÁRIO
realizado no período 14 de DEZEMBRO de 2014 a 30 de NOVEMBRO de 2016
com carga horária total de 380 horas.

São Luis, 15 de MARÇO de 20 19



FACULDADE
LABORO
ENSINO DE EXCELÊNCIA

[assinatura]

Profa. Dr. Sueli Rosina Tonial Pistelli
Reitora

[assinatura]
Profa. Ma. Francilene Duarte Santos
Diretora Acadêmica

Credenciada pela Portaria Nº. 686 de 25 de maio de 2012. O Curso foi realizado em Cumprimento ao Disposto na Resolução Nº. 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Publicada no D.O.U. em 08/06/2007.

Certificado registrado sob o nº945 no Livro 08, Folha 14 em 15/03/2019.

Área de Conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito

Processo: 702306043/2023
Folha: 052
Rubrica: 

DISCIPLINAS E DOCENTES	MÉDIA FINAL	CARGA HORÁRIA
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR – PATRICIA TORRES DE BARROS – DOUTORADO EM SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	9,5	20
METODOLOGIA DA PESQUISA - NILZÁ BÉZERRA PINHEIRO DA SILVA – DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA	10,0	20
COACHING E MARKETING PROFISSIONAL – LUCIANA MOREIRA CALDAS MUZZI - MBA EM BUSINESS AND MANAGEMENT	9,5	20
DIREITO CONSTITUCIONAL: ASPECTOS GERAIS – JOÃO CARLOS DA CUNHA MOURA – MESTRADO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA	8,0	20
DIREITO CONSTITUCIONAL APLICADO I – ANA ZÉLIA JANSEN SARAIVA GOMES – MESTRADO EM POLITICAS PÚBLICAS	9,5	20
DIREITO CONSTITUCIONAL APLICADO II – JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS – MESTRADO EM DIREITO	10,0	20
TÓPICOS EM DIREITO CONSTITUCIONAL – BRUNA BARBIERI WAQUIM – MESTRADO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA	10,0	20
ESTUDO DE CASOS EM DIREITO CONSTITUCIONAL - BRUNA BARBIERI WAQUIM – MESTRADO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA	7,0	20
DIREITO ADMINISTRATIVO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RUAN DIDIER BRUZACA ALMEIDA VALE – MESTRADO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA	7,5	20
DIREITO ADMINISTRATIVO I – BRUNA FEITOSA SERRA DE ARAÚJO – MESTRADO EM GESTÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE	10,0	20
DIREITO ADMINISTRATIVO II - BRUNA FEITOSA SERRA DE ARAÚJO – MESTRADO EM GESTÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE	8,5	20
TÓPICOS EM DIREITO ADMINISTRATIVO – RUAN DIDIER BRUZACA ALMEIDA VALE – MESTRADO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA	8,5	20
ESTUDO DE CASOS EM DIREITO ADMINISTRATIVO - ANA ZÉLIA JANSEN SARAIVA GOMES – MESTRADO EM POLITICAS PÚBLICAS	8,5	20
DIREITO TRIBUTÁRIO: ASPECTOS GERAIS – JOÃO CARLOS DA CUNHA MOURA – MESTRADO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA	8,0	20
DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO I – ANTÔNIO DE MORAES REGO GASPAR – MESTRADO EM DIREITO	10,0	20
DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO II - ANTÔNIO DE MORAES REGO GASPAR – MESTRADO EM DIREITO	10,0	20
SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL - ANTÔNIO DE MORAES REGO GASPAR – MESTRADO EM DIREITO	10,0	20
TRIBUTOS EM ESPÉCIE - GUILHERME HENRIQUE GUIMARÃES OLIVEIRA – ESPECIALISTA EM DIREITO TRIBUTÁRIO	8,0	20
ESTUDO DE CASOS EM DIREITO TRIBUTÁRIO – GUILHERME HENRIQUE GUIMARÃES OLIVEIRA – ESPECIALISTA EM DIREITO TRIBUTÁRIO	9,0	20
MONOGRAFIA: O DIREITO À SAÚDE À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: UMA REVISÃO DE LITERATURA.	10,0	-


Prof.ª Ma. Rosemary Ribeiro Lindholm
Secretária Acadêmica



UNIVERSIDADE DO CEUMA UNICEUMA

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012,
Publicado no DOU nº 62, seção I, de 29/03/2012.



O(A) Reitor(a) da Universidade do Ceuma, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do curso de graduação de Bacharelado em Direito, em 14 de janeiro de 2013, confere o título de **BACHAREL EM DIREITO** a

RAIMUNDO FORTALEZA DE SOUZA FILHO

nacionalidade brasileira
nascido(a) a 12 de agosto de 1976

naturalidade Natal - RN
identidade nº 0000296518948-SSP/MA

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luís(MA), 20 de maio de 2013.

Secretário(a)

Reitor(a)

Diplomado(a)

Processo: 202306045/2013
Folha: 053
Rubrica:

CURSO DE DIREITO - Reconhecido pela Portaria Ministerial N.º 116, de 27/06/2012, publicada no D.O.U. N.º 124, de 28/06/2012, Seção I, Página 140.

Prof. Marcos Barros e Silva
Reitor

Sérgio de Carvalho Tavares
Reitor em Exercício
CEUMA

Prof. Szana Couto Grijó
Secretaria Acadêmica

MEC - UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA

Secretaria Acadêmica

Diploma Registrado Sob nº 2129/2013

Livro nº 080 Fls nº 041

Em 20/05/2013 Processo nº 0040256/2013-0

por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos do § 4º, art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, publicado no DOU nº 99, seção 1, 25/05/2006.

Szana Couto Grijó
Secretaria Acadêmica(a)

Processo: 202306043/2023
Folha: 054
Rubrica: *[assinatura]*

Processo: 007300
Folha: 053
Rubrica: [assinatura]



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO UNICEUMA



Autorizado pelo Decreto Presidencial de 27 de setembro de 2000, publicado no DOU nº 188, seção I, de 28/09/2000

O Reitor do Centro Universitário do Maranhão, com a autoridade que lhe outorga o Estatuto e, tendo em vista os termos da ata de colação de grau realizada no dia 15 de dezembro de dois mil , confere a

RAIMUNDO FORTALEZA DE SOUZA FILHO

nacionalidade BRASILEIRA *naturalidade* NATAL - RN
nascido (a) a 12/08/1976 *identidade nº* 296518948-SSPMA , *o presente Diploma de*

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

João Inácio Antunes Junior
Pró-Reitor de Graduação

São Luís (MA), 19 de Outubro de 2007

[Assinatura]
Secretária Acadêmica
[Assinatura]
Diplomado
Reitor

CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Reconhecido
pela Portaria Ministerial N.º 600, de 31.05.95, publicada
no D.O.U. de 01.06.95, Seção I, Página 7864.

Prof. Aldy Mello de Araújo
Reitor

Prof. Luis Anísio Camarão Chaves
Reitor, em exercício

Prof. Jorge Creso Cutrim Demétrio
Pró-Reitor de Graduação

Processo: 201306043/2013

Folha: 056

Rubrica: 

MEC - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO - UNICEUMA
Pró-Reitoria de Graduação
Secretaria Acadêmica

Diploma Registrado Sob nº 4999/2007

Livro nº 017 Fls nº 018

Em 02/10/2007 Processo nº 0042435/2007-0

por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos do § 4º, art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, publicado no DOU nº 99, seção 1, 25/05/2006.


SZANA COUTO GRILÓ
Secretário(a) Acadêmico(a)

Visto:

JORGE CRESO CUTRIM DEMÉTRIO
Pró-Reitor de Graduação

Ministério da Educação
Centro Universitário do Maranhão

Aprovo o Registro constante acima

Em 02 de Outubro de 2007



ALDY MELLO DE ARAÚJO
Reitor

Prof. Luis Anísio Camarão Chaves
Reitor, em exercício

018813



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008039032023

Validade: 18/10/2023

CERTIFICADO

1020230092145263



Processo: 102300043/2023

Folha: 057

Rubrica: [assinatura]

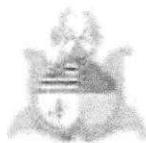
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 51.010.826/0001-72	Inscrição Municipal: 3682434886
Razão Social: CUTRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 – SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA:901;GARAGE:1;PAVMTO:9;	
Número: 8 A	Complemento:
Bairro: RENASCENÇA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075660

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de junho de 2023 às 09:17, sob o código de autenticidade nº 47E04E82A2F6F91610E9B8A3A81E7B56.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Processo: 102306043/2023
Folha: 058
Rubrica: Je

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 162802/23

Data da Certidão: 03/07/2023 16:21:35

CPF/CNPJ 51010826000172 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

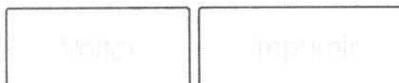
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/07/2023 16:21:35

Processo: 202306043/203
Folha: 059
Rubrica: JE



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.010.826/0001-72
Razão Social: CUTRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: AV JORNALISTA MIECIO JORGE SALA 901 N 8 A / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070204150317911412

Informação obtida em 03/07/2023 16:29:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo: 202306043/2023

Folha: 060

Rubrica: je

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047600/23

Data da Certidão: 04/07/2023 13:42:59

CPF/CNPJ CONSULTADO: **51010826000172**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/07/2023 13:42:59

Processo: 002306043/2023

Folha: 061

Rubrica: JC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CUTRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 51.010.826/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

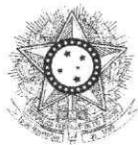
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:15 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **C8C6.30AF.AA93.C073**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOProcesso: 101306043/2023
Folha: 062
Rubrica: de**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CUTRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.010.826/0001-72

Certidão n°: 32423060/2023

Expedição: 04/07/2023, às 13:45:44

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CUTRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.010.826/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.